



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625—CEP 87.345-000—Campina da Lagoa – Pr.

INDICAÇÃO Nº 91/2026

Campina da Lagoa, 05 de outubro de 2026.

A Sua Excelência:

GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO – PREFEITO MUNICIPAL

Campina da Lagoa – Paraná.

Senhor Prefeito,

O Vereador **ODAIR LE MAURÍCIO – “Cal Maurício”**, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sugerindo a execução de redutores de velocidade (lombadas/quebra-molas) nas seguintes localidades:

- Rua Maria Lisboa Dos Santos, Rua Projetada “E” e Rua Projetada “B”, no Jardim Novo Horizonte IV.
- Rua Luzia Brazaur Da Silva e Rua Simão Pereira, no Jardim Novo Horizonte V.
- Rua Nadir Pereira Rangel, Rua João Paulo II e Rua Gregório Bachixte, no Jardim Novo Horizonte VI.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover melhorias na segurança viária dos Jardins Novo Horizonte IV, V e VI, considerando que se trata de regiões predominantemente residenciais, com circulação diária de moradores, pedestres, ciclistas e veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA
Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86
Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625—CEP 87.345-000—Campina da Lagoa — Pr.

A implantação de redutores de velocidade nas vias indicadas constitui importante medida preventiva, uma vez que contribui para a redução da velocidade dos veículos e, conseqüentemente, para a diminuição do risco de acidentes. Em áreas residenciais, a adoção de mecanismos que favoreçam um trânsito mais seguro é especialmente importante, tendo em vista a circulação cotidiana de pessoas pelas vias e o compartilhamento do espaço entre veículos e pedestres.

Dessa forma, a instalação das lombadas contribuirá para proporcionar maior segurança aos moradores e demais usuários das vias, auxiliando na prevenção de acidentes e na melhoria das condições de circulação nos referidos bairros.

Diante da relevância da medida para a segurança da população, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade da implantação dos redutores de velocidade nas localidades indicadas, adotando as providências necessárias, conto com a atenção e o acolhimento do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina da Lagoa — PR, em 05 de outubro de 2026.

ODAIR LE MAURÍCIO

Vereador